

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 232/64

INTERESSADO: IVANI BIANGHINI HOFLING E OUTROS

ASSUNTO: Requerendo em grau de recurso exames de segunda época.

P A R E C E R N° 458/64

1 - Retorna o presente processo a esta Câmara, a que veiu, em grau de recurso, com as informações solicitadas, por ocasião do parecer anterior (319/64).

2 - Ficou evidente, em face dos esclarecimentos prestados pelos setores responsáveis pelo ensino da Cadeira de Sociologia da FFCL de Rio Claro, que não procedem as alegações da interessada sobre irregularidades na atribuição de notas pela Cadeira de Sociologia.

3 - Da informação do Sr. Professor Coordenador do Deptº de Educação da Faculdade, depreende-se que a Cadeira considera que a disponibilidade da interessada, (escrituraria da Secretaria da Fazenda, posta à disposição da Faculdade para nela fazer curso como aluna) não se justifica, sugerindo a "revisão da sua situação", isto é, a anulação do ato que a pôs à disposição da Faculdade.

4 - Sendo assunto de alçada administrativa, caberá ao Sr. Diretor a decisão a respeito da providencia do item acima. Quanto às alegações da interessada a propósito de sua situação escolar, opino pela manutenção dos atos da Cadeira e pela consequente rejeição da revisão solicitada.

São Paulo, 21 de Outubro de 1964.

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALI
Relator